DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ERRATA

No edital SECAD/CPIA n° 2342, de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário da Costa do Sol, edição n° 083, de 24/11/2020:

onde se lê:

"...Processo administrativo n° 37216/2020..."

Leia-se:

"...Processo administrativo n° 37215/2020..."

Cabo Frio 25 de novembro de 2020.

Sidonir Muniz de Oliveira Filho
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 27/11/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.573, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito em 17 de novembro de 2020, VINICIUS MARTINS DOS SANTOS BEZERRA, do cargo em comissão de Procurador Especial Autárquico da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-XI, para o qual foi nomeado previsto na legislação em vigor.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.574, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 18 de novembro de 2020, PRISCILA CARDOSO BELLO, para exercer o cargo em comissão de Procurador Especial Autárquico da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-XI, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.579, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35.972/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de novembro de 2020, CELSO JOSÉ DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 155665, admitido em 05 de abril de 2010.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.344 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Sindicância tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2178/200, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria n° 1684 de 07 de novembro de 2019. Deverá ser concluída no Prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 08(oito) dias.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

PORTARIA/SECFA Nº 46 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Demonstrativo de Liberação de Recursos Federais nº **0046/2020**, na forma Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

BRUNO ARAGUTTI MONICA
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

PORTARIA/SECFA Nº 47 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Demonstrativo de Liberação de Recursos Federais nº **0047/2020**, na forma Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 23 de novembro de 2020.

BRUNO ARAGUTTI MONICA
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE

ANEXO ÚNICO
PORTARIA/SECFA Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 0047/2020

DEMONSTRATIVO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 0047/2020

RECEITA	C. CORRENTE	DATA	CONCEDENTE	R$
SNA	40.084-X	16.11.2020	MIN. DA FAZENDA	8.805,09
SNA	40.084-X	17.11.2020	MIN. DA FAZENDA	2.672,81
FUNDEB	73.225-7	17.11.2020	FNDE	6.079.919,76
SNA	40.084-X	18.11.2020	MIN. DA FAZENDA	27.130,80
SNA	40.084-X	19.11.2020	MIN. DA FAZENDA	37.803,77
FUS	15.728-7	20.11.2020	MIN. DA SAÚDE	95.849,99
SNA	40.084-X	20.11.2020	MIN. DA FAZENDA	25.688,48
ITR	73.046-7	20.11.2020	MIN. DA FAZENDA	815,10
FUNDEB	73.225-7	20.11.2020	FNDE	186.670,92
QSE	21.669-0	20.11.2020	FNDE	1.512.167,57
SECRETARIA		DATA	CHEFE DO SETOR	SECRETÁRIO
SECFA		23.11.2020		

André de Lima Bessa
TESOUREIRO MUNICIPAL
P.M.C.F - SECFA
Port. 5565

Bruno Aragão
SECRETÁRIO DE FAZENDA
PORT. 9.341/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Fazenda de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

De acordo com o Art. 12, do Decreto Municipal 6.078 de 18 de setembro de 2019, "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;"

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema de controle de ações fiscais e gestão de cobranças de receita tributária do município.

CONSIDERANDO, por fim que o referido pagamento se emolda num caso de relevante interesse público e que tal ato é estritamente necessário para que não venha ocorres danos à essa Administração no que se refere à arrecadação municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ **07.876.589/0001-35**, Empenhos 2221/2020 e 2248/2020, comportando o valor **R$ 276.625,00** (cento e setenta seis mil e seiscentos e vinte cinco reais), sugestivo as notas fiscais nº **883 e 875**, exercício 2020, por se tratar de uma despesa essencial para serviços de gestão administrativa que abrange aos servidores públicos municipais.

Cabo Frio, 27 de novembro de 2020

Bruno Aragutti Monica
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 9.541/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / COMTUR Nº 8 / 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 2.901, de 10 de outubro de 2017, **CONVOCA** através do presente Edital, os membros do referido Conselho para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **01/12/2020** (terça-feira), às **10h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR,** localizada na Avenida Assunção, s/nº, Passagem, 1º Distrito de Cabo Frio/RJ, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- Aprovação das Ata da reunião realizada em 04/11/2020.
- Relatórios das Comissões Temáticas do COMTUR:
  Segmentação Turística
  Inovação Turística
  Bandeira Azul
- Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias ano 2021.
- Assuntos Gerais

A reunião ordinária será realizada em formato presencial e por videoconferência.

Cabo Frio, 26 novembro de 2020.

LUANE CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.